Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

REVOGADO
Pela Lei 3729
21 / 11 / 05

LEI Nº 3703, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

Altera redação do art. 1º da Lei nº 3682, de 11 de agosto de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3682, de 11 de agosto de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, caracterizado como sendo o lote 04 da quadra "A", situado na Rua José Francino, esquina com Rua Leda Francês Zattar, com área total de 305,04 m², com as seguintes confrontações: frente para a José Francino, numa extensão de 11,50 m; lateral direita com o lote 03, numa extensão de 26,30 m; lateral esquerda com Rua Leda Francês Zattar, numa extensão de 26,75 m; e fundos com o lote 06, numa extensão de 11,50m; por um terreno situado na Rua Dr. Teixeira Soares, no bairro Engenho de Serra, com área de 281,78 m², com as seguintes confrontações: inicia-se na confrontação da Rua Dr. Teixeira Soares com José Alves Pimenta e outros; segue em rumo numa distância de 13,20 m confrontando com José Alves Pimenta e outros; volve à esquerda confrontando com José Alves Pimenta e outros numa distância de 4,00 m; segue-se em rumo confrontando com José Alves Pimenta e outros numa distância de 17,00 m; volve à esquerda confrontando com a Travessa Antônio Carlos numa distância de 9,20 m; volve à esquerda confrontando com Clóvis Fernandes numa distância de 11,00 m; volve à direita confrontando com Clóvis Fernandes numa distância de 2,70 m; volve à esquerda confrontando com José Diolino da Silva numa distância de 10,00 m, volve à direita confrontando com José Diolino da Silva numa distância de 10,00; volve à esquerda confrontando com a Rua Dr. Teixeira Soares numa distância de 7,90 m até encontrar o ponto inicial, de propriedade de: Maria Aparecida da Silva Canuto, portadora do RG nº M-4.628.316-SSP/MG e CPF nº 274.842.386-00; Luis Carlos Canuto, portador do RG nº M-3.469.948-SSP/MG e CPF nº 560.223.016-53; Paulo Rey Canuto, portador do RG nº MG-10.079.246-SSP/MG e CPF nº 216.970.006-49; Laiz Maria Canuto, portadora do RG nº M-5.010.022-SSP/MG e CPF nº 834.645.226-87; Maria José Rey Canuto Sant'Ana, portadora do RG nº 04607240-1-SSP/RJ e CPF nº 600.480.347-20; Carlos Antônio Rey Canuto, portador do RG nº MG-3.935.316-SSP/MG e CPF nº 714.661.426-34; Maria Aparecida Canuto, portadora do RG nº M-3.849.654-SSP/MG e CPF nº 563.254.796-53; Dimas Rey Canuto, portador do RG nº MG-4.023.319-SSP/MG e CPF nº 500.168.816-72; José Maria Rey Canuto, portador do RG nº 017.132.351-2-MEx e CPF nº 156.231.656-72; Maurício Rey Canuto, portador do RG nº M-6.387.106-SSP/MG e CPF nº 924.369.006-04; e Maria Luiza Canuto de Matos, portador do RG nº MG-5.682.847-SSP/MG e CPF nº 875.200.446-53."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de setembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
30 / 09 / 2005